



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020**

A Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul, sediada na Avenida dos Estados Nº 1545, Bairro Anchieta, Porto Alegre - RS, CEP 90.020-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494-0114-13, neste ato representada pelo Sr. Superintendente Regional, **LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR**, portador da carteira de identidade 6087720824/SJS-II/RS e do CPF Nº 005.582.780-27, nomeado pela Portaria 871 de 26 de março de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019, disponibilizado no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Processo Administrativo nº 08660.045128/2019-59, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**O OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de notebook avançado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2019 e seus anexos, os quais são parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EI 01.947.337/0001-73, Rua João Pessoa, n. 3045, bairro Velha, na cidade de Blumenau/SC – CEP: 89036-004 E-mail: rogerio@sigmafone.com.br Representada por ROGERIO ROEDEL - RG 3c/1.046.212 - SSP/SC CPF 478.502.809-20					
Item do TR	Especificação	Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
59	Telefone Headset	Felitron	119	R\$ 170,00	R\$ 20.230,00

**DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A formação de cadastro de reserva, segundo inciso II e § 1ª do art. 11 do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, foi realizada, tendo a seguinte empresa aderido ao cadastro:

--

**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item 59 - Telefone Headset		
Unidade	UASG	Localização
SRPRF/RS	200119	Av. dos Estados, nº 1545, Bairro Anchieta – Porto Alegre/RS – CEP: 90.200-001
SRPRF/MG	200115	Praça Antônio Mourão Guimarães S/N, Cidade Industrial – Contagem/MG CEP: 32210905
SRPRF/MS	200128	Rua Joel Dibo, nº 238 – Centro Campo Grande/MS – CEP 79.002-060
SRPRF/RR	200232	Rua Professor Riomendes, nº 764, Bairro São Vicente – Boa Vista/RR – CEP: 69303450.
DPRF/MJ - CNO e Nutel Sede	200103	SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF – CEP: 70610909.
CMS	160395	Rua dos Andradas, 562 - Centro - Porto Alegre/RS - CEP - 90029-900

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2020.

**LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR**

Superintendente Regional  
SPRF-RS

**ROGERIO ROEDEL**

Representante

SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EI



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO ROEDEL, Usuário Externo**, em 17/02/2020, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS REISCHAK JUNIOR, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Rio Grande do Sul**, em 17/02/2020, às 17:56, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **24272604** e o código CRC **46CE7A7D**.